



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03/2023

Súmula: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL IDOSO FELIZ NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 62 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, COMBINADO COM O INCISO III DO ARTIGO 153 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Santa Helena – MT, a semana Municipal Idoso Feliz.

Art. 2º A semana que trata esta lei, passa a integrar o calendário oficial do município.

Art. 3º A semana Municipal Idoso Feliz deverá ser realizada na semana de 01 de Outubro e terá por objetivos:

- I- Contribuir para a imagem do idoso na sociedade, conquistando o respeito e interação com as demais gerações;
- II- Sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa e longevidade da pessoa humana;
- III- Conscientização da pessoa idosa aos problemas de saúde característicos da idade;
- IV- Valorizar e estimular a prática esportiva como fator de promoção de saúde e bem-estar, resgatando a autoestima para o melhor convívio social do idoso;
- V- Proporcionar meios de comunicação, troca de experiências entre idosos e as demais gerações.

Art. 4º As entidades de atendimento aos idosos poderão buscar realizar eventos relacionados à semana Municipal Idoso Feliz, inclusive celebrando parcerias com entes públicos e/ou privados.

Art. 5º A referida semana, será amplamente divulgada juntamente com a comunidade, dando ampla publicidade ao conteúdo do Estatuto do Idoso.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena – MT, 29 de maio de 2023.

HEZIO SILVINO DE CAMARGO
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

JUSTIFICATIVA

Nobres *edis*, o presente projeto tem como objetivo instituir Semana Municipal Idoso Feliz, no Município de Nova Santa Helena/MT.

No dia 1º de outubro se comemora o Dia Internacional do Idoso, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar da população mais idosa.

A mensagem do Dia do Idoso é passar mais carinho aos idosos, muitas vezes esquecidos pela sociedade e pela família. No dia Internacional do Idoso decorrem várias iniciativas para a população idosa, nomeadamente palestras, sessões de atividade física e workshops de artes manuais entre outros.

A presente proposição tem o intuito de que essas iniciativas no Município, e diversas mais, sejam realizadas ao longo de uma semana, alcançando significativo número de idosos em nossa cidade.

O envelhecimento é um fenômeno biológico normal que atinge todos os organismos vivos, mas muitas pessoas não sabem lidar com esse processo. Diante disso, o aumento da expectativa de vida no Brasil, que hoje ultrapassa os 75,5 anos de idade, representa um desafio para toda a sociedade, que deve criar formas de amparar melhor os idosos. A estimativa do IBGE é de quem em 2030 o número absoluto de idosos (60 anos ou mais) ultrapasse o de crianças (0-14 anos) chegando a 18% da população, mudando de forma drástica a pirâmide demográfica etária.

No mais, cabe ressaltar não apenas o impacto biológico, mas também social gerado pelo aumento na expectativa de vida, constituindo novos desafios. O aumento do número de idosos requer políticas públicas de saúde, assistência social, dentre outras que impactam diretamente na vida dos idosos.

Assim, na temática, cabem medidas de inclusão e valorização, produção de debates e simpósios sobre a dignidade e respeito aos cidadãos idosos. Estes preceitos estão bem fundamentos na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Estatuto do idoso.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

Sendo assim nada mais que justo instituir uma semana, para auxiliar, e tratar de assuntos referentes a terceira idade, melhorando assim, a qualidade de vida dos nossos idosos.

São essas as razões que motivaram a propositura do presente projeto de lei. Conto com a colaboração dos nobres *edis* para a sua apreciação e posterior aprovação.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

29 de maio de 2023.

HEZIO SILVINO DE CAMARGO
Vereador